



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 045/2026

De: 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre a exclusão de Produtores Rurais, Pessoas Físicas e Empresas do Regime de Substituição Tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do Município de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base na Lei Municipal nº 483/2014 de 12 de março de 2014 e dos Artigos 255 e 259 da Lei 941/2021 - CTM;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos do Regime de Substituição Tributária do município de Porto dos Gaúchos/MT, todos os produtores rurais, pessoas físicas e empresas tomadores ou intermediários de serviços, conforme abaixo discriminados:

PRODUTOR RURAL/EMPRESA	CPF/CNPJ
ADÃO DIAS DE OLIVEIRA	440.322.931-04
ADRIANO DE SOUZA Malfato	014.963.069-70
AGRINVEST BRASIL S.A	07.634.590/0003-15
AMERICA ARMAZENS GERAIS LTDA	27.832.274/0001-01
AMÉRICA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	03.926.535/0002-67
ANTONIO ALEIXO FILHO	077.685.911-00
APARECIDO ARRUDA ANDRE	403.928.481-04
ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA	75.911.438/0017-98
BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA	10.425.282/0053-53
CARMEM LIMA DUARTE	01.300.979/0002-67
CLAUDINEI TOMAZ	184.405.518-35
CLÁUDIO VALCANAIA E OUTROS	136.906.989-87
CM POTENCIAL AGRONEGÓCIOS LTDA - ME	10.464.759/0001-89
DANILO SEIDEL BARZAGUI	007.070.601-84
DARCI SMACK E OUTRO	581.246.911-34
DAVID SARTORI E OUTROS	100.516.000-72
DILVO DARI GUNSCH	230.558.630-20
DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS	204.772.951-34
DIUZA MARA BORGES MASTELARO	586.630.539-91
EDSON DENVER CELENTANO	940.925.408-68
ELIO HENRIQUE LAZARON	099.647.629-68
ERCIDE CONTI	283.565.809-34
ERIVELTON ADEMAR MESSIAS	383.785.901.00
ESPÓLIO DE JOÃO CELI TRICHES E OUTROS	126.126.429-00
ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA ME	06.298.630/0001-70
FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	019.755.901-80
FLAVIO RENATO DORNELLES MACEDO	465.282.020-87
FLAVIO ROGERIO EWALD	247.201.519-49
FLÁVIO ROGÉRIO EWALD	247.201.519-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

GABRIEL DORNELLES LAGEMANN	029.645.951-86
GILBERTO PARIZZI	234.071.820-15
GILBERTO VICENTE DALROSSO GUI SOLFI	203.827.829-68
HOLIVAR ANTONIO DA SILVA BRAGA	631.249.981-20
JOÃO ROBERTO BLAU	466.977.219-87
JOÃO STANISZEWSKI E OUTRO	200.725.119-15
JONAS LOTARIO IKERT	077.308.309-06
JOSE LUIZ LAZARON	549.234.769-15
JUEINE PAULO DA MOTA	362.044.801-97
JULIANO DA SILVA SANTOS E OUTROS	025.397.779-70
JUMASA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA	36.942.860/0003-53
LAURINEI JULIANO CALGARO	019.280.451-03
LEANDRO MUSSI	158.206.068-17
LEONARDO BUSSOLARO	010.840.991-01
LOTÁRIO BUDKE	272.396.830-87
LUCAS GUSTAVO BRAGA PRESOTTO	081.419.238-62
LUCAS ZANDONADI QUIROGA	019.881.771-11
LUIS FERNANDO QUIROGA	692.238.151-34
LUIZ CESAR PAULINO	206.609.791-87
M. DA C. MARTINS MANNO ME	13.841.888/0001-37
MADEIREIRA JARAGUA LTDA EPP	15.362.601.0001.11
MAURO FELIPE QUIROGA	924.839.411-68
MILTON CARLOS ZOLIM	659.206.278-91
MOACIR JACOB VOLKWEIS E OUTROS	285.107.209-91
MURILO SEIDEL BARZAGUI	046.476.541-25
NATAL APARECIDO DELIBERALLI E OUTROS	524.049.199-20
O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA.	05.683.277/0011-51
OLIVIO COELHO DE OLIVEIRA	120.151.569-68
ORIVALDO NUNES BEZERRA	021.815.501-82
ORTEMIO BONASSA E ESPOSA	346.044.059-72
OSI MILAN CALVO	369.102.609-53
OSMAR HICKMANN	028.158.911-90
PAULO ROBERTO BLAU	703.654.589-53
PAULO ROGÉRIO EWALD	028.412.771-00
R. FONTANELLE FILHO - EPP	73.725.103/0001-92
RAFAEL BUSSOLARO	698.434.061-68
RAFAEL ZANDONADI QUIROGA	022.808.461-01
REVELINO BRAZ TREVISAN	681.231.679-20
RODRIGO POZZOBON	002.123.121-46
ROMEU FONTANELLE FILHO	167.434.900-91
ROSSANA LOPES ROSSANI E OUTRA	138.273.858-73
ROSSANI & ROSSANI LTDA	03.186.542/0001-99
RUBENS PERGO	188.352.529-20
SANDRA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	107.626.138-82
SELRO ROSSATTO E OUTROS	240.891.849-41
SHIRLEY APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	514.753.911-53
SODRUGESTVO AGRONEGOCIOS S.A.	23.150.901/0010-56
VILSON BUSSOLARO	213.510.669-00
W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA	02.962.493/0002-57
WALDEMAR DENVER CELENTANO	008.129.868-49
ZECCHIN & ZECCHIN LTDA - ME	08.935.758/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 12 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal